



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**CNPJ 15.023.914/0001-45**

**LEI MUNICIPAL Nº 932/2010**

**SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 512/2002, CRIA, ALTERA E EXTINGUE CARGOS E SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VANO JOSÉ BATISTA**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O anexo – XI da Lei Municipal nº 512/2002, passa a vigorar acrescidos dos cargos constantes do anexo I, desta lei.

**Art. 2º** - O anexo – X da Lei Municipal nº 512/2002, passa a vigorar acrescidos dos cargos constantes do anexo II, desta lei.

**Art. 3º** - Fica extinto o cargo de Chefe de Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento (SAD), constante no anexo X, da Lei nº 512/2002, bem

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
e-mail: pmaraputanga@terra.com.br





Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**CNPJ 15.023.914/0001-45**

como o cargo de Gestor do Programa Bolsa Família, da Secretaria Municipal de Ação Social, criado pela Lei Municipal nº 896/2009.

**Art. 4º** - O cargo de Chefe de Departamento de Indústria e Comércio, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento (SAD), terá nova nomenclatura, qual seja: Chefe de Departamento de Indústria, Comércio e Turismo.

**Art. 5º** - As funções e atribuições de cada cargo criado ou alterado por esta lei, levando-se em conta o exercício efetivo de suas atividades, bem como suas características específicas serão descritas e delineadas em decreto do prefeito municipal.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (28) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dez (2010).

  
**VANO JOSÉ BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
e-mail: pmaraputanga@terra.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAPUTANGA**  
UMA CIDADE PARA TODOS  
ADMINISTRAÇÃO: 2005 - 2008



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**CNPJ 15.023.914/0001-45**

**ANEXO I - CRIA CARGOS**

| QUANT. | DENOMINAÇÃO                         | VENCIMENTO | CHS | REQUISITOS                                                                     |
|--------|-------------------------------------|------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------|
| 01     | Instrutor de Atividades Físicas     | 1.700,00   | 40  | Licenciatura Plena em Educação Física                                          |
| 01     | Instrutor de Atividades Pedagógicas | 1.700,00   | 40  | Licenciatura Plena em Pedagogia ou Letras                                      |
| 01     | Auxiliar de Atividades Pedagógicas  | 800,00     | 40  | Licenciatura incompleta a partir do 5º Semestre                                |
| 01     | Instrutor de Informática            | 800,00     | 40  | Nível Superior incompleto a partir do 5º Semestre de Sistema de Informação     |
| 01     | Assistente Social                   | 5.152,54   | 40  | Nível Superior em Serviços Sociais e Registro no Conselho de Classe competente |





Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**CNPJ 15.023.914/0001-45**

**ANEXO II - CRIA CARGOS**

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO<br/>SAD</b> |                                           |                   |            |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|------------|
| <b>QUANT.</b>                                                        | <b>DENOMINAÇÃO</b>                        | <b>VENCIMENTO</b> | <b>CHS</b> |
| 01                                                                   | Chefe de Departamento de<br>Agricultura   | 2.173,48          | 01         |
| 01                                                                   | Chefe de Departamento de Meio<br>Ambiente | 2.173,48          | 01         |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>                           |                                           |                   |            |
| <b>QUANT.</b>                                                        | <b>DENOMINAÇÃO</b>                        | <b>VENCIMENTO</b> | <b>CHS</b> |
| 03                                                                   | Coordenador de Programas<br>Sociais       | 1.900,00          | 40         |